

PORTARIA Nº 40/2018

De 12 de abril de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 080/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 85/2017, de 03 de julho de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DA PENHA FERREIRA**, no cargo de professor, nível salarial 04, referência salarial C, carga horária 188 horas, matrícula nº. 1293-1, portadora do CPF nº. 234.277.014.68, RG 1.124.301 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c com o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 12 de abril de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA